



DECRETO Nº 007/GABINETE/PREFEITURA/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação dos novos membros, titulares e suplentes, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Várzea Grande, para o Biênio 2025/2027, e dá outras providências.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Nacional n.º 9.503/1997;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 44/2015, o qual aprovou o Regimento Interno da JARI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros, titulares e suplentes, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Várzea Grande, para o Biênio 2025/2027:

I - Titulares:

a) Gerson Ronei Scarton Junior – CPF: 015.465.601-14 (Presidente);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

b) Viviany Inês Lemes Pinto – CPF: 007.756.971-76 (Secretária);

c) Thais Carrollina Aurélia Rondon - CPF:009.739.021-67;

d) Edmilson da Cruz Miranda – CPF: 006.212.531-11;

Art. 2º Caso haja a substituição definitiva de qualquer indicado para a JARI, o substituto completará o tempo restante do mandato do substituído.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 15/2024 e alterações.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 17 de janeiro de 2025.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 01/2025

Nomeia a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

CONSIDERANDO a realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima, cujo o tema será "*Emergência Climática: o desafio da transformação ecológica*" e que tem como objetivo geral promover o debate sobre a emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso VI, da Constituição Federal, que atribui competência comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MMA nº 1.045, de 22 de abril de 2024, que convoca a V Conferência Nacional do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

CONSIDERANDO o Portaria GAB/SEMMADRS/019/2024, de 12 de dezembro de 2024, que formaliza a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a importância da participação popular na formulação de propostas e na avaliação das ações voltadas à execução da Política Nacional Sobre a Mudança do Clima; e

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora Municipal (COM) é responsável pela gestão e organização da Conferência Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, garantindo, em sua composição, os percentuais de representação de setores privados e da sociedade civil previstos na Comissão Organizadora Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COM - Comissão Organizadora Municipal, que será composta paritariamente por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do poder público e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil e do Setor Empresarial.

Art. 2º São convidados a compor a Comissão Organizadora Municipal da 2ª CMMA um (a) representante titular e seu respectivo suplente indicado (a) pelas seguintes entidades:

I - Poder público:

a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS**

Titular: Ricardo Alexandre da Costa Amorim, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável. **Suplente:** Felipe Vieira Dias, Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação – SMDURFH**

Titular: Manoela Rondon Ourives Bastos, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação. **Suplente:** Mayara Patrícia de Oliveira Echeverria Borges, Assessora Jurídica. II - Sociedade civil e do setor empresarial: a) Ronaldo Crescencio, Empresa - Extintcenter Extintores (titular); b) Wesley Augusto Bento Cazarin, SICOOB – Várzea Grande (suplente); c) Walter Arruda, FEMAB - Federação Mato-grossense das Associações dos Moradores de Bairros - (titular); d) Francisco de Assis Dias da Silva, Presidente de Bairro – Terra Nova (suplente).

Parágrafo único: Na ausência das entidades indicadas nos incisos I e II serão convidadas a compor a COM entidades públicas e ou privadas e sociedade civil, observando a paridade entre os membros.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora Municipal (COM):

I - Coordenar, promover e realizar a etapa municipal da 2ª CMMA;

II - Orientar os trabalhos que serão desenvolvidos na 2ª CMMA;

III - Deliberar sobre a forma de eleição das pessoas delegadas da etapa municipal, conforme orientação da Comissão Organizadora Estadual e Nacional;

IV - Mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público, no âmbito de sua atuação para a 1ª CIMAMA - CODEMA;

V - Organizar, promover, divulgar, acompanhar e avaliar a realização da 2ª CMMA;

VI - Elaborar a proposta metodológica e a programação da 2ª CMMA, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;

VII - Providenciar recursos humanos e financeiros e viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 2ª CMMA;

VIII - Receber e sistematizar os relatórios provenientes da 2ª CMMA, para a Etapa Estadual; da Plataforma Brasil Participativo e pelo e-mail educacaoambiental@sema.mt.gov.br.

IX - Elaborar o relatório final da 2ª CMMA e apresentá-los ao Presidente da Conferência, que deverá dar-lhe publicidade e encaminhá-la a Comissão Estadual;

X - Fomentar a implementação das resoluções da 2ª CMMA; e

XI - Discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 2ª CMMA que não estejam previstas neste regulamento.

Parágrafo único: A COM contará com o apoio da COE-MT, instituída pelo respectivo Poder Executivo, que prestará apoio operacional e assistência técnica na execução das atividades da Conferência municipal.

Art. 4º O Relatório da Conferência Municipal deverá obedecer ao modelo disponível no Manual da Conferência Municipal ou Intermunicipal disponível no site da CNMA e ser enviado à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de 7 (sete) dias após a realização da respectiva etapa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 007/GABINETE/PREFEITURA/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação dos novos membros, titulares e suplentes, da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI de Várzea Grande, para o Biênio 2025/2027, e dá outras providências.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Nacional n.º 9.503/1997;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 44/2015, o qual aprovou o Regulamento Interno da JARI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros, titulares e suplentes, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Várzea Grande, para o Biênio 2025/2027;

I - Titulares:

- a) Gerson Ronei Scarton Junior – CPF: 015.465.601-14 (Presidente);
- b) Viviany Inês Lemes Pinto – CPF: 007.756.971-76 (Secretária);
- c) Thais Carolína Aurélio Rondon - CPF:009.739.021-67;
- d) Edmilson da Cruz Miranda – CPF: 006.212.531-11;

Art. 2º Caso haja a substituição definitiva de qualquer indicado para a JARI, o substituto completará o tempo restante do mandato do substituído.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 15/2024 e alterações.

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 17 de janeiro de 2025.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO

Prefeita Municipal



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº
007/GABINETE/PREFEITURA/2025.**

Torna público a retificação das datas presentes na epígrafe e na parte final do Decreto Municipal nº 07/2025, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

RETIFICA:

Art. 1º Fica retificada a epígrafe do Decreto Municipal nº 07/2025, para constar que **onde se lê a data de 13 de janeiro de 2025, passa a ser lido como 20 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Fica retificada a parte final do Decreto Municipal nº 07/2025, para constar que **onde se lê a data de 17 de janeiro de 2025, passa a ser lido como 20 de janeiro de 2025.**

Art. 3º Ficam inalteradas e vigentes todas as demais disposições presentes no decreto.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de janeiro de 2025.


FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

vo do Secretário da Pasta para o cancelamento, isenção, prescrição imunidade e suspensão dos créditos tributários.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 22/SEGEFAZ/2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande – MT, 21 de janeiro de 2025.

José Francisco Mazzuco Junior

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA Nº 014/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG, senhor **SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares, registrados sob os números:

001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024 e 006/2024, autorizados por meio da Portaria de abertura nº 250/2024.

Art. 2º - Esta Portaria visa assegurar a devida regularidade processual e evitar possíveis prejuízos às partes envolvidas, resguardando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 20 de janeiro de 2025

SANDRO DOS ANJOS AZAMBUJA

Diretor Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 007/GABINETE/ PREFEITURA/2025.

Torna público a retificação das datas presentes na epígrafe e na parte final do Decreto Municipal nº 07/2025, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI.

RETIFICA:

Art. 1º Fica retificada a epígrafe do Decreto Municipal nº 07/2025, para constar que **onde se lê a data de 13 de janeiro de 2025, passa a ser lido como 20 de janeiro de 2025.**

Art. 2º Fica retificada a parte final do Decreto Municipal nº 07/2025, para constar que **onde se lê a data de 17 de janeiro de 2025, passa a ser lido como 20 de janeiro de 2025.**

Art. 3º Ficam inalteradas e vigentes todas as demais disposições presentes no decreto.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de janeiro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 30/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **VÂNIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, no período de **27/01/2025 à 31/01/2025**, à servidora **VÂNIA CRISTINA DA SILVA PIRES LINO**, cargo de Analista da Previdência do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Várzea Grande/MT, 22 de janeiro de 2025.

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro

PRESIDENTE - PREVIVAG

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA HPSMVG/MT/2025

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da COREME – HPSMVG torna público o resultado das inscrições para o PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA HPSMVG/MT/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Unificado nº 001/2025/HPSMVG/SMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM/MT), conforme abaixo descrito, por especialidade médica e em ordem alfabética:

Candidatos com inscrições DEFERIDAS para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica:

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	Amanda Borges Nunes dos Santos
2	Ana Gabriela Calheiros Ramos
3	Andressa Luana França Martins
4	Arthur Oliveira Sousa
5	Beatriz Calixtrato Pesconi
6	Beatriz Francio
7	Brunna Silva Almeida
8	Carine Victalina Tadao de Almeida Godoes
9	Daniella Alana Andrade Souto Rodrigues
10	Diego Tufanelli Jeronimo Silva
11	Dilamara Krefta Ferreira
12	Eduarda Bonatto Volpe
13	Emanoella Bruneri Abdallah
14	Fabio de Lima Cordeiro
15	Isabela Maria Arantes
16	Janine de Araujo Kestring
17	Janio Carlos Nunes Viturino Filho
18	João Victor Iiyama Koike
19	João Vitor Santin Cavalcante
20	Julia Teston
21	Lais Silva Rios Saad
22	Larissa Damiani
23	Larissa Regina Macedo Benetti
24	Lucas de Oliveira Rodrigues
25	Luizelle Aparecida Herane Sturion
26	Maria Clara Rodrigues Moura
27	Maria Eduarda Costa Oliveira
28	Matheus Monteiro Costa
29	Matheus Ribeiro Barbosa Cruz
30	Mayara Aparecida da Costa
31	Michelle Stefanny Fonseca Lafeta
32	Nicole Schwenger
33	Nivaldo do Nascimento Junior
34	Rubia Martinez Santos
35	Thais Costaneski
36	Thatiane Carvalho Moreira
37	Thiago Paes Conera Barbosa
38	Yara Fernanda da Costa Nascimento